



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO

EDITAL N.º 036/2026

Capitão-de-fragata Paulo Miguel Faria, Capitão do Porto de Aveiro, usando das competências que lhe são conferidas pela alínea h), do número 4., do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber o seguinte:

1. No decorrer da realização do “FESTIVAL DO BACALHAU 2026”, no período de 12 a 16 de agosto de 2026, e especificamente nas atividades náuticas que vão decorrer no canal e proximidades do Jardim Oudinot, por razões de segurança de pessoas e bens e nos termos do Despacho n.º 069/2026 do Capitão do Porto de Aveiro, **é estabelecida uma área de interdição a toda a navegação, conforme figura n.º 1, com exceção das embarcações afetas à organização, segurança, apoio e realização das atividades autorizadas, bem como das embarcações em missões de emergência e socorro, nos seguintes períodos:**
 - a. Dia 13 de agosto de 2026, das 14h30 às 16h30;
 - b. Dia 14 de agosto de 2026, das 10h30 às 16h30;
 - c. Dia 15 de agosto de 2026, das 14h30 às 17h30.
 - d. De 12 a 16 de agosto de 2026, das 21h30 às 03h00.



Figura n.º 1 - Área de interdição para navegação - Jardim Oudinot (Fonte: Google Earth).



S. R.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO**

2. Durante a realização do “FESTIVAL DO BACALHAU 2026”, na área envolvente do jardim Oudinot, por razões de segurança de pessoas e bens, está interdita temporariamente a pesca lúdica e/ou outras atividades que não estejam relacionadas com o referido evento, na margem do canal limitada pela muralha leste, desde a entrada do Esteiro Oudinot até uma distância de 110 metros do limite norte do cais de atracação do Porto de Pesca, conforme indicado na figura n.º 2, das 10h30 às 03h00, no período de 12 a 16 de agosto de 2026.
3. As presentes medidas acrescem aos condicionamentos e restrições legalmente vigentes na área em causa, mantendo-se em vigor todas as demais disposições aplicáveis à navegação, pesca e utilização do domínio público marítimo.



Figura n.º 2 - Zona interdita para pesca lúdica - Jardim Oudinot (Fonte: Google Earth).

Capitania do Porto de Aveiro, Forte da Barra, em 05 de agosto de 2026

O Capitão do Porto,

Paulo Miguel Faria
Capitão-de-fragata